

LEI Nº 2.775, de 13 de outubro de 2010.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE CATALÃO SOLIDARIEDADE”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica pela presente Lei declarada de utilidade pública o **“ROTARY CLUB DE CATALÃO SOLIDARIEDADE”** entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 13.10.2010.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal”